



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED

CNPJ: 29.578.957/0001-00

Endereço: Vila Americana, 253,

CEP: 68.143-000.

Cidade: Belterra-PA

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD SEMED	QTD (SEMED) FUNDEB	QTD SEMOVI	QTD SEMAGRI	QTD SEMAT	QTD SEMSA	QTD SEMTEPS	QTD TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	OLEO DIESEL S-10	LT	55.000	55.000	350.000	4.000	7.000	55.000	15.000	541.000	R\$ 6,71	R\$ 3.630.110,00
02	OLEO DIESEL S-500	LT	10.000	20.000	100.000	40.000	-	-	5.000	175.000	R\$ 6,57	R\$ 1.149.750,00
03	GASOLINA COMUM	LT	5.000	-	50.000	3.000	3.000	20.000	20.000	101.000	R\$ 5,33	R\$ 538.330,00
04	ARLA 32	LT	400	-	5.000	-	-	200	200	5.800	R\$ 7,38	R\$ 42.804,00
VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 5.360.994,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e quatro reais)												

SEMED: R\$ 464.352,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, e trezentos e cinquenta e dois reais.)

FUNDEB: R\$ 500.450,00 (quinhentos mil, e quatrocentos e cinquenta reais.)

SEMOVI: R\$ 3.308.900,00 (três milhões, trezentos e oito mil e novecentos reais.)

SEMAGRI: R\$ 305.630,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e trinta reais.)

SEMAT: R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais.)

SEMSA: R\$ 477.126,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais.)

SEMTEPS: R\$ 241.576,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais.)



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



- 2.1. O Valor estimado para esta licitação será o **VALOR TOTAL R\$ 5.360.994,00** (cinco milhões, trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa e quatro reais).
- 2.2. As unidades de fornecimento seguirão conforme determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA.
- 2.3. Constará em anexo ao Termo de Referência, a descrição detalhada de cada item, bem como, sua embalagem primária e secundária do setor requisitante. (ANEXO – I)

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifico, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por ser gerenciadora do Fundeb, escolhe por incluir o quantitativo do Fundeb e Semed, no processo inicial.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto visa a contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, pois a mesma se faz necessária para atender a SEMED E FUNDEB.

A escolha como órgão gerenciador justifica-se pela necessidade da aquisição do bem supracitado, considerando que a Secretaria de Educação tem como objetivo a necessidade de seu grupo de colaboradores que vez ou outra necessitam se deslocar de um estado para outro para realização de cursos .

Sabe-se que atualmente, nas repartições públicas, buscam-se desenvolver um trabalho com a maior eficácia possível, para tanto é necessário que se tenha as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições está a oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades

Justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, e que regulamenta o sistema de registro de preços. A Aquisição de Combustíveis se deve a necessidade do abastecimento dos veículos das frotas de transportes escolares do programa caminho na escola e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -Semed, com intuito de viabilizar viagens dos profissionais vinculados a esta Secretaria, que precisam deslocar-se para realizar reuniões em serviço, acompanhamento técnico e pedagógico das Escolas Municipais e o Transporte do grupo docente ate as escolas hoje são mais de 1.000 alunos que necessitam de transporte escolar o que faz com que necessite de combustível para manter a frota em total funcionamento para que seja realizado o transporte com todo o alunado. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as ações necessárias a garantia da qualidade do ensino, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED no exercício de 2023.

FUNDEB

A escolha como órgão participante justifica-se pela necessidade da aquisição do bem supracitado, considerando que a Secretaria de Educação tem como objetivo a necessidade de seu grupo de colaboradores que vez ou outra necessitam se deslocar de um estado para outro para realização de cursos.

Sabe-se que atualmente, nas repartições públicas, buscam-se desenvolver um trabalho com a maior eficácia possível, para tanto é necessário que se tenha as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições está a oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades

Como órgão participante do Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e que regulamenta o sistema de registro de preços. O Participante é órgão entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços, é



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



notável que a administração apresentou preço vantajoso para que esta secretaria se torne participante. A participação no certame evita um gasto a mais na gestão.

A Aquisição de Combustíveis se deve a necessidade do abastecimento dos veículos das frotas de transportes escolares do programa caminho na escola da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -Semed, com intuito de viabilizar o Transporte do grupo docente ate as escolas hoje são mais de 1.000 alunos que necessitam de transporte escolar o que faz com que necessite de combustível para manter a frota em total funcionamento para que seja realizado o transporte com todo o alunado. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as ações necessárias a garantia da qualidade do ensino, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED no exercício de 2023

A nosso ver, a vantagem como órgão Participante é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma serie de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de participação a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado. Declara por fim, estar ciente das informações contidas na minuta de termo de referência hora enviado a esta secretaria interessada, esta que estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos conforme constantes em autos de procedimento administrativo.

SEMOVI

Justifica-se que o quantitativo solicitado suprirá a demanda de abastecimento dos veículos da SEMOVI, os quais exercem atividades diariamente dando apoio ao deslocamento de servidores para execução de obras em diversas localidades do município. O planejamento de atividades do ano atual consta com diversas atividades como: expansão da iluminação pública, terraplenagem no centro, BR e Flona, operação tapa buraco/recapeamento asfáltico, construção de pontes na Flona e etc. Abaixo, lista-se a relação de veículos que compõe a frota desta Secretaria e que fazem uso periódico de combustíveis.

SEMAGRI

Segue a Justificativa- Tendo em vista a necessidade premente da administração pública em dar continuidade às atividades administrativas e operacionais rotineiras, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI, justifica a participação neste Processo Licitatório de Aquisição de combustível pelos motivos apresentados a seguir:

A aquisição deste combustível, faz-se necessário para a manutenção e funcionamento dos veículos e maquinários que são utilizados para atender a demanda do agricultor localizados em várias localidades no Município de Belterra, entre elas a comunidade são Jorge km-92, entre outras. Desta forma, há um deslocamento muito grande entre uma localidade e outra, havendo assim um grande gasto de combustível, além disso a Secretaria realiza serviços de mecanização de áreas agrícolas para os agricultores familiares do município, acarretando na necessidade de consumo de combustível para continuar atendendo e fazendo a prestação de serviços para os produtores de nossa cidade.

Necessitamos conforme planejamento anual desta secretaria, do objeto acima elencado. Assim também justifico que é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

É a nossa justificativa, encaminhe-se para o setor pertinente para que sejam tomadas as devidas providências.

SEMTEPS

A Administração Pública do Município de Belterra, por interveniência da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social –SEMTEPS procura garantir a melhor e mais adequada prestação do serviço público. Desta forma, para cumprir com as diversas atividades do planejamento desta pasta, necessita de transporte ágil e rápido dos servidores para a execução e viabilização de sua logística, e, conseqüentemente, dependem do uso de veículo para tal. De modo que a SEMTEPS dispõe de veículos próprios em função dos quais necessita de fornecimento de combustível, no intuito de abastecer tais veículos que são utilizados para o apoio das atividades desta secretaria.

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da participação no registro de preços para aquisição de combustível, em virtude do interesse público pela continuação das atividades da SEMTEPS, visto que, é indispensável o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos que são utilizados no desempenho de suas atividades. O combustível, é fundamental para o abastecimento da frota de veículos da secretaria, de modo a atender os deslocamentos de demandas de transporte de servidores em serviço, entrega de documentos, materiais, entre outras atribuições.

Os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades da Secretaria, afetando o funcionamento regular. A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, possui 3 carros de pequeno porte, 1 caminhonete e um micro-ônibus, além da lancha da Assistência que presta apoio nas áreas ribeirinhas.

Os carros da secretaria são usados diariamente dando suporte a SEMTEPS, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Equipe Gestora de Proteção Social Especializada-EGPE, Casa dos Conselhos Municipais e Conselho Tutelar.

O combustível também é utilizado na lancha da assistência social que é usada no transporte das equipes volantes e dos materiais necessários para oferta dos serviços e ações de proteção social básica em locais isolados ou de difícil acesso. Se houver necessidade, as equipes fazem o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, especialmente aquelas em situação de extrema pobreza, que residem em comunidades ribeirinhas, cujo acesso se dá exclusivamente por meio de embarcações.

Considerando que as unidades da assistência social como CRAS, Conselho Tutelar e EGPE tem muitas demandas, famílias que estão em vulnerabilidade social que precisam de visitas, acompanhamento de assistente social, pedagoga e psicóloga.

O Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, além de frequentemente necessitar de carro para o transporte de Assistente Social e Psicóloga para a realização de visitas domiciliares às famílias em vulnerabilidade social, também precisa de veículos para as equipes do Programa Criança Feliz, que por meio de visitas domiciliares atende as famílias participantes do Cadastro Único, fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil. Além disso, toda semana é feito o transporte das crianças, que participam das atividades do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Este serviço realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas. O serviço tem como objetivo fortalecer as



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Além de possuir um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

O Conselho Tutelar precisa atender as crianças e adolescentes que estiverem em situação de risco, por ação ou omissão da família, sociedade ou Estado, garantir que as crianças e adolescentes tenham todos os seus direitos respeitados. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são atribuições do conselheiro tutelar- Atender as crianças e adolescentes quando seus direitos forem violados, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do ECA. Este órgão frequentemente recebe denúncias e necessita atender essas solicitações.

Dessa forma, visando evitar a interrupção das atividades da secretaria e de todos os seus departamentos que requerem a utilização de veículos, a Semteps pretende participar do registro de preços para aquisição de combustível.

SEMSA

A secretaria municipal de saúde vem pelo presente instrumento justificar a participação na realização do processo na modalidade de registro de preço conforme a lei de licitações e contrato 14.133/2021, cujo objetivo visa a aquisição de combustível para suprir as demandas das frotas de veículos da prefeitura municipal de Belterra, onde estar ordenadora dispões de veículos de atendimento de urgência, veículos de apoio operacional, e outros que necessitam a realização de abastecimento para seu devido funcionamento.

Atualmente a nossa frota é composta de 21 veículos sendo motocicletas, ambulâncias e carros de apoio que são utilizados nas ações de saúde e demais ocorrências que acontecem no município, com isso há a necessidade do processo para contratação dos produtos acima mencionado que é de extrema necessidade para manutenção dos atendimentos a todos os municípios, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta secretaria.

Diante do exposto, considera-se que, o objeto trata-se de contratação de caráter essencial para as atividades da SEMSA, com a finalidade de promover e garantir o bom andamento do serviço, contínuo e ininterrupto da frota, garantindo, desta forma, o bom funcionamento da máquina pública e o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento das demandas dos vários setores desta secretaria, além de que a demanda solicitada inclui ações do projeto de assistência ribeirinho feito através da embarcação ABARÉ que entrou no cronograma de ações da SEMSA, pois sabemos que a falta destes produtos podem comprometer o atendimento feito por esta secretaria sem calcular o prejuízo para a nossa população que dependem dos atendimentos prestados no dia a dia.

Por outro lado tem se a necessidade de deslocamento de equipes da secretaria para desenvolver suas atividades externas e para o bom andamento de suas atribuições e bom andamento do expediente deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta secretaria.

Portanto, considera-se que, o objeto trata-se de aquisição de caráter essencial para as atividades da SEMSA, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota, garantindo, desta forma, o bom funcionamento da máquina pública e o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento das demandas dos vários setores da SEMSA.



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



SEMAT

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo (SEMAT) vem por meio deste justificar, como órgão participante do Registro de Preço, por este ser vantajoso para Administração Pública na aquisição de combustível com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, uma vez que o uso deste item ser de suma importância para suprir as demandas de vistorias, fiscalizações, rondas, ações e demais deslocamentos visando atender as necessidades desta Secretaria. Em face da necessidade que a SEMAT tem diariamente com serviços que carecem de deslocamento, o abastecimento dos veículos, tanto do carro quanto das motocicletas é primordial para o atendimento das solicitações quanto aos serviços ofertados por esta Entidade durante a semana e também finais de semana com rondas nas praias e atendimento de denúncias.

Esta obtenção visa atender as necessidades essenciais do serviço público, pois a aquisição de combustível se faz necessária para que haja abastecimento da frota de veículos da SEMAT, considerando que as atividades desenvolvidas por esta Secretaria não podem parar, dado que, são de extrema importância para o desenvolvimento do Município.

A Administração Pública quando há necessidade de aquisição de serviços ou produtos realiza a licitação, como ensina a dicção do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos dalei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação é o procedimento administrativo utilizado pelos entes públicos, na função administrativa, para suprir as eventuais necessidades. Presentemente, o ordenamento jurídicopátrio possui legislação própria a depender daquele que licita. A Administração Direta, isto é, União, Estados-membros, Distrito Federal, como também Município possui regulamentação para esse procedimento.

A competência e o ente federativo responsável por legislar sobre a matéria é de natureza privativa da União, como ensina a Carta Magna, art. 22, XXVII:

Compete privativamente à União legislar sobre: (...) normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.

Diante do exposto, considera-se que o objeto trata-se de aquisição de caráter essencial para as atividades da SEMAT.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Lei nº. 14.133/2021;

4.2. IN 010/2021



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Foi constatado a possibilidade de algumas soluções para este cenário;

SOLUÇÃO 01: Aquisitar na forma de maior porcentagem de desconto em cima da média da tabela da ANP, objetivando evitar a aquisição com valores abaixo de mercado e elevado, equilibrando-os, podendo assim obter o valor real de mercado.

SOLUÇÃO 02: Aquisitar na forma de menor preço sobre a tabela de preços praticados no mercado, após uma pesquisa preliminar de preços com fornecedores, banco de preços etc.

A solução 01 não seria possível, pois correria um grande risco do procedimento se tornar fracassado ou deserto, uma vez que as únicas empresas do município, e as empresas dos municípios vizinhos são atreitos à forma de Aquisitar explanada na Solução 02.

A melhor solução é Solução 02 pois realizar a aquisição do objeto via licitação tradicional as quais resultam em maiores resultados, o que implica em contratos mais vantajosos.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;
- d) Requisitos de Habilitação
- e) Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.
- f) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.
- g) Requisitos Obrigacionais
- h) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Semed.
- j) Disponibilizar os serviços durante o expediente desta Secretaria, considerando que se trata de fornecimento de combustível imprescindível para abastecimento dos veículos.
- k) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- l) Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
- m) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- n) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- o) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- p) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- q) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

7.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio estabelecimento, mediante a apresentação de requisição própria, em duas vias, contendo o local



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



para as seguintes especificações : marca e modelo do veículo, placa, nome do condutor do veículo, quantidade de combustível, valor unitário do combustível, valor total do abastecimento, nome e assinatura do servidor autorizado pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto para efetuar a requisição, além da identificação do funcionário do estabelecimento que realizou o abastecimento na bomba.

7.2. Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. O combustível deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da secretaria.

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via de requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, por meio do condutor do veículo.

7.5. O Programa de Monitoramento dos Combustíveis – tem por objetivo acompanhar sistematicamente a qualidade dos combustíveis comercializados no país, bem como proporcionar ferramenta importante para o direcionamento das ações da Fiscalização da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Esse Programa tem como alvo os óleos lubrificantes para motores automotivos comercializados no mercado revendedor. As amostras são coletadas em pontos de revenda e encaminhados para laboratórios de análise. Bimestralmente, são publicados os Boletins de qualidade onde podem ser identificados todos os produtos que apresentam não conformidades

7.6. As licitantes deverão e encaminhar à pregoeira SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, prospecto, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste Termo de Referência.

8. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de ate

02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados esperados são;

Benefícios Diretos

Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos

A realização da contratação da demanda de aquisição de combustíveis, tem impactos indiretos para os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a facilidade de manter a logística dos transportes de forma mais eficiente e célere ao público direto e indireto da SEMED, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante;

10.2 A Licitante deverá apresentar o registro ou inscrição na ANP – Agência Nacional de Petróleo ou Certidão equivalente (Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrar-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis, conforme Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016).

10.3 Para contratação apresentar Alvará de Funcionamento da sede do Licitante;

10.4 Para contratação apresentar Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certidão equivalente (Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo, conforme Resolução ANP. Nº 49, de 30.11.2016).

11. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de execução do presente contrato será até 12 (doze) meses, considerando a natureza de serviço contínuo, contados a partir da data de assinatura do contrato;

11.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 132 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED;

9.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

9.3 Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

9.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED;

9.6 Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição.

14. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

12.1 Prazo de entrega será de imediato, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Requisição;

12.2 A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de requisição de fornecimento, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

12.3 O local de fornecimento dar-se-á em posto.

12.4 Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

12.5 Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria.

SEMED

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2018.0000- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental.

12.361.0005.2022.0000-Programa Nacional de Transporte Escolar –PNATE

12.361.0005.2023.0000- Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE.

12.361.0005.2025.0000- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-QSE

3.3.90.30.00-Material de Consumo

FUNDEB

Unidade: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação-FUNDEB

12.365.0005.2095.0000- Manutenção do programa de transporte escolar-Fundeb

3.3.90.30-Material de Consumo

SEMOVI

Ficha: 239

Unidade: 04.122.0002.2038.0000-Manutenção das atividades da Semovi

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Ficha: 251

Unidade: 04.122.0002.2044.0000- Manutenção das atividades do Demutran

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Ficha: 258

Unidade: 15.451.0007.2043.0000- Urbanização de bairros da sede do Municípios e Distritos

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Ficha: 264

Unidade: 15.452.0007.2041.0000- Manutenção do Sistema de coleta de lixo e destino final do lixo

3.3.90.30.00-Material de Consumo

SEMAGRI



Unidade: 04.122.0002.2046.0000- Manutenção das Atividades da Semagri
3.3.90.00- Material de Consumo

SEMTEPS

Unidade: 04.122.0002 2046 0000-Manutenção das Atividades do FMAS
3.3.90.00- Material de Consumo

Unidade: 08.243.0003.2084.0000-Manutenção do Programa Bolsa Família –IGD
3.3.90.30.00

Unidade: 08.244.0003.2083.0000-Manutenção do Centro referência de assistência social –
CRAS
3.3.90.30.00

SEMAT

04.122.0002.2056.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0.1.00

SEMSA

10 301 0004 2063 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0004 2064 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 0004 2072 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA - HMB
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

17. DA PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipal para os procedimentos posteriores.

Belterra (PA), 06 de Março de 2023.

Dimaima Nayara Sousa Moura.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 003/2023



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



Relison Silva do Nascimento
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 002/2023.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Dec. Nº 004/2023

Edjane Medeiros Alves
Sec. Mun. de Saúde de Belterra
Decreto nº 005/2023-SEMSA

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023

ORDELEY MOACIR DIAS
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 055/2023